



INSTRUÇÃO NORMATIVA CMSMV / UFOB Nº 001 , DE 20 DE ABRIL DE 2022

Regulamenta o trabalho de conclusão do curso de Artes Visuais, modalidade licenciatura.

**O Conselho Diretor do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória do Curso de Artes Visuais,** no uso das suas atribuições legais, resolve aprovar a regulamentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

**Art. 1º** - A construção do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no Curso de Licenciatura em Artes Visuais apoia-se nas bases da pesquisa científica, bem como do universo epistêmico das artes visuais com suas linguagens e especificidades.

**Art. 2º** - O TCC é uma experiência de iniciação à pesquisa, compreendendo que a ciência é uma matéria-prima importante a ser apropriada na área de Arte-Educação.

**Parágrafo Único:** A finalidade primeira é estabelecer a articulação entre o ensino da arte-educação e a pesquisa, ao tempo em que estimula a atividade de produção científica com as Artes Visuais.

**Art. 3º** – O TCC é um componente curricular obrigatório para a conclusão da graduação em Artes Visuais, modalidade Licenciatura, no tipo de monografia conforme Resolução CNE/CES nº 01 de 2009.

**Art. 4º** – A monografia será elaborada pela articulação dos seguintes componentes curriculares:

I – Pesquisa em Arte-Educação;

II – Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

§ 1º O/A estudante para se matricular no componente curricular TCC deverá ter cursado o componente pré-requisito “Pesquisa em Arte-Educação”.

**Art. 5º** - A aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), como atividade acadêmica, constitui requisito parcial para a obtenção do grau de licenciado em Artes Visuais.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS OBJETIVOS E FINALIDADES**

**Art. 6º** - O TCC tem como objetivo contribuir para o aprofundamento de conhecimentos adquiridos pelos acadêmicos durante o seu processo de formação, estabelecendo relações entre as Artes Visuais e o ensino-aprendizagem.

**Art. 7º** - O Trabalho de Conclusão de Curso estabelece a articulação entre a arte-educação e a



pesquisa nas artes visuais, ao tempo em que estimula a atividade de produção artística, cultural, científica e técnica.

**Art. 8º** - É finalidade do TCC o desenvolvimento de conhecimentos produzidos ao longo do curso a partir do seguinte escopo:

**Parágrafo único:** Interfaces entre a educação e a produção artística que dialoguem com referenciais teórico-práticos e metodológicos, contribuindo para a formação do/a professor-artista-pesquisador(a).

### **CAPÍTULO III**

#### **DA COMISSÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Art. 9º** - O acompanhamento das atividades relacionadas ao TCC, no Curso de Artes Visuais, será de responsabilidade da Comissão de Trabalhos de Conclusão de Curso, com apoio da coordenação do Colegiado de Curso de Artes Visuais. São atribuições desta comissão:

**I** – Orientar o desenvolvimento do TCC, segundo as normas deste Regulamento e do Regulamento de Ensino de Graduação da UFOB;

**II** - Assessorar o Colegiado de Artes Visuais no contato com instituições públicas ou de iniciativa privada para efetivação de projetos de pesquisa pelos estudantes inscritos no TCC;

**III** - Realizar atividades junto à comunidade acadêmica (reuniões, encontros, palestras, seminários, oficinas, entre outros), envolvendo os professores-orientadores(as) e seus orientandos/as, em um processo de socialização de experiências e divulgação dos temas trabalhados nos Trabalhos de Conclusão de Curso.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DO PROFESSOR- ORIENTADOR(A)**

**Art. 10º** - São atribuições do professor-orientador(a):

- a) Orientar e acompanhar o desenvolvimento da Monografia de seu/sua orientando(a);
- b) Estabelecer o cronograma de trabalho em conjunto com o(a) orientando(a);
- c) Definir em conjunto com o(a) orientando(a) os membros das Bancas de Avaliação;
- d) Articular com o Colegiado do Curso Artes Visuais e a Comissão de TCC a definição do período de apresentação à Banca de Avaliação, conforme agenda acadêmica;
- e) Oficializar o convite para os membros da banca examinadora;
- f) Presidir a banca de avaliação;
- g) Responsabilizar-se pela ata da banca de avaliação e entrega ao Colegiado de Curso, devidamente assinada;



- i) Receber a versão final do TCC em PDF e encaminhá-la ao colegiado de curso.
- j) Caberá a cada professor-orientador(a), no máximo, orientar 3 (três) trabalhos;
- k) Solicitar a matrícula de seu/sua orientando(a) ao Colegiado de Artes Visuais;

**Parágrafo Único:** o co-orientador(a) o deverá ter reconhecida experiência na área específica do projeto de pesquisa, pertencente ou não ao quadro de professores(as) da UFOB;

**Art. 11º** - São atribuições do(a) orientando(a):

- a) Consultar o(a) orientador(a) sobre sua disponibilidade para orientação;
- b) Desenvolver a Pesquisa de TCC sob a orientação do(a) professor-orientador(a);
- c) Conhecer e fazer cumprir as normas do TCC;
- d) Comparecer às orientações, conforme cronograma de trabalho estabelecido com o orientador(a);
- e) Cumprir os prazos de defesa e entrega do TCC conforme agenda acadêmica;
- f) Apresentar o TCC à uma banca de avaliação.

**Art. 12º** - São atribuições do Colegiado de Curso:

- a) Definir no quadro de horários do semestre o oferecimento da atividade acadêmica de TCC;
- b) Analisar solicitações de troca ou substituição de professor-orientador(a);
- c) Organizar, juntamente com o(a) orientador(a), o período de realização das Bancas de Avaliação de acordo com a agenda acadêmica;
- d) Proceder à entrega de declarações de participação como membro avaliador da banca;
- e) Efetivar no SIGAA a matrícula do estudante, bem como proceder o cadastramento da banca de avaliação;

## **CAPÍTULO V**

### **DOS(AS) ESTUDANTES-ORIENTANDOS(AS)**

**Art. 13º** - O/A estudante, no desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso, deverá:

**I** – apresentar ao professor-orientador(a) o Projeto de Pesquisa, elaborado no componente curricular “Pesquisa em Arte-Educação”;

**II** – atender ao cronograma elaborado em conjunto com o seu/sua orientador(a);

**III** – comparecer às reuniões por convocação do professor-orientador(a), ou da Coordenação do Colegiado do Curso;



**IV** – elaborar a versão final do TCC para fins de avaliação, de acordo com as normas internas do Curso de Artes Visuais, atendendo ao que prevê a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT para a apresentação de trabalhos acadêmicos;

**V** - comparecer em data e local determinados, pelo orientador/a, para a apresentação oral do trabalho, de acordo com o cronograma estabelecido pelo colegiado;

**VI** – entregar a monografia ao professor-orientador(a) e membros banca, no mínimo, duas semanas antes da data de apresentação oral do TCC;

**Art. 14º** - O/A estudante deverá contar, em todas as etapas de realização do TCC, com o contínuo acompanhamento de um(a) professor-orientador(a) indicado entre os(as) docentes que atuam no Curso de Artes Visuais, modalidade Licenciatura.

## **CAPÍTULO VI**

### **DO PROJETO DE PESQUISA**

**Art. 15º** - O projeto de pesquisa é a avaliação final do Componente Curricular “Pesquisa em Arte-Educação”.

**Art. 16º** - A aprovação do projeto de pesquisa está condicionada à inexistência de trabalho já apresentado com uma abordagem similar no curso.

**Art. 17º** - A alteração da proposta inicial do projeto de pesquisa deverá ter anuência entre professor-orientador(a) e estudante, de modo que não altere o cronograma de sua finalização no semestre.

**Art. 18º** – Os elementos constitutivos do Projeto de Pesquisa seguirão as seguintes normas da ABNT:

I - Elementos Pré -Textuais: a) Capa, b) Folha de rosto, c) Lombada (elemento opcional conforme norma NBR 15287/2005), d) Dedicatória (elemento opcional), e) Agradecimentos (elemento opcional), f) Epígrafe (elemento opcional), g) Lista de ilustrações (elemento opcional), h) Listas de tabelas (elemento opcional), i) Listas de abreviaturas e siglas (elemento opcional), j) Lista de símbolos (elemento opcional) e k) Sumário (elaborado conforme norma NBR 6027/2012).

II - Elementos Textuais: a) Justificativa (problema), b) Objetivo geral e Específicos, c) Revisão da Literatura, d) Metodologia da Pesquisa (descrevendo a abordagem e tipo de pesquisa, o contexto da pesquisa, quem serão os participantes/colaboradores, instrumentos e, finalmente, indicar como os dados coletados serão organizados para a análise), e) Recursos necessários ao desenvolvimento do projeto e f) Cronograma;

III - Elementos Pós-Textuais: a) Referências (elemento obrigatório conforme normas NBR 6023/2020), b) Glossário (elemento opcional), c) Apêndice (elemento opcional), d) Anexo (elemento opcional) e e) Índice (elemento opcional).

IV - A formatação do texto do projeto de pesquisa deverá seguir as seguintes orientações: a) Digitar todo o texto na fonte Times New Roman, tamanho 12, parágrafo espaçamento entrelinha



1,5, sem fontes ou atributos diferentes para títulos e seções; Margens superior a esquerda de 3cm e direita e inferior de 2cm; b) Utilizar negrito e maiúsculas para o título principal (centralizado), e negrito e maiúsculas e minúsculas nos subtítulos do texto; c) Para as transcrições (citações diretas com mais de 4 linhas), usar o mesmo Times New Roman, fonte 10, separadas do texto principalmente com duplo *Enter* e introduzidas com recuo de margem de parágrafos de 4 cm; d) Tamanho da folha – utilizar folhas brancas, no formato A4, tamanho 21 x 29,7 cm; e) Paginação – a partir da folha de rosto.

## **CAPÍTULO VII**

### **DA BANCA AVALIADORA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Art. 19º** – A Banca Avaliadora deve ser composta por três (03) membros definidos pelo Professor-orientador(a), em conjunto com o orientando(a), sendo eles:

I - o(a) professor-orientador(a) do TCC;

II - dois/duas outros(as) professores(as) da Universidade, sendo ao menos um/a do curso de Artes Visuais.

**Parágrafo único:** Caso haja professor(a) de outros cursos e/ou instituições convidadas, este(a) deve possuir formação superior na área, ou em área afim.

**Art. 20º** - A banca avaliadora participará de uma sessão pública, deliberando aprovação plena ou aprovação com recomendações de alterações e ajustes (registrando os prazos determinados em ata) ou reprovação.

**Art. 21º** - O/A orientador(a) do TCC presidirá a banca, composta de apresentação oral do estudante no tempo máximo de 20 minutos, seguida das arguições e contribuições dos membros da banca avaliadora.

**Art. 22º** - A banca avaliadora deverá dispor de orientação do presente regulamento de TCC para atendimento aos critérios de avaliação, abordando entre outros aspectos:

**I** - Apresentação do assunto-problema e objetividade do percurso da pesquisa na introdução;

**II** - Justificativa apresentada para a realização da investigação;

**III** - Coerência na definição dos objetivos estabelecidos;

**IV** – Apresentação da metodologia e análise do processo metodológico frente aos objetivos e ao desenvolvimento do trabalho;

**V** - Pertinência e coerência entre o problema, os objetivos e as categorias epistemológicas apresentadas e a fundamentação teórica metodológica (Revisão Bibliográfica/Literária);

**VI** - Sistematização das informações levantadas a partir da análise dos dados e a contextualização dos resultados obtidos em relação à produção científica e artística;

**VII** - Adequação das considerações finais relacionadas ao processo desenvolvido durante a investigação;

**VIII** - Adequação do Resumo às informações apresentadas no TCC;



**IX** - Fidelidade às normas de apresentação de trabalhos monográficos conforme normas da ABNT, especificadas no Art. 28 deste Regulamento;

**X** - Coerência e objetividade na exposição oral e arguição, durante a apresentação oral do TCC.

**Parágrafo Único:** os critérios supracitados estão inseridos no barema (anexo II).

**Art. 23º** - A sessão da Banca Avaliadora do TCC deve acontecer na seguinte ordem:

**I** - Apresentação do estudante pelo orientador(a);

**II** - Exposição verbal da monografia no tempo máximo de 20 minutos;

**III** - Arguição pela Banca Avaliadora;

**IV** - Avaliação da Banca, em caráter restrito;

**V** - Elaboração da Ata de avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo I);

**VI** - Leitura pública da Ata de Avaliação.

**Art. 24º** - As datas e o local da sessão da banca avaliadora devem ser definidas pelo Colegiado de Curso, em conjunto com os(as) professores-orientadores(as), bem como a organização do Seminário Final de TCC.

**Parágrafo único:** Cabe ao(a) professor-orientador(a) e ao(a) orientando(a) responsabilizar-se pelos procedimentos necessários para a realização da banca de avaliação.

**Art. 25º** – O/A estudante deve enviar para os(as) membros da banca três cópias da monografia, em arquivo digital (preferencialmente em *word*), em até duas semanas antes da data de realização da sua banca de avaliação.

§ 1º O/A estudante é responsável por fazer a entrega da monografia ao(a) professor(a) convidado(a) de outro curso/instituição.

§ 2º A não entrega da monografia dentro do prazo especificado caracteriza automaticamente o cancelamento da banca na data prevista.

§ 3º O/A estudante que não cumprir o prazo de entrega deve protocolar no Colegiado de Artes Visuais, até a data prevista para primeira entrega, solicitação de agendamento de nova data, mediante a apresentação de justificativa, a ser apreciada pelo Colegiado.

**Art. 26º** - O/A estudante aprovado(a) na banca de avaliação do TCC terá como prazo máximo o final do semestre (conforme agenda acadêmica do semestre vigente) para entrega da versão final, em versão digital, formato PDF ao colegiado do Curso de Artes e ao acervo da biblioteca.

**Art. 27º** - A não entrega da versão final da monografia no prazo previsto caracteriza a reprovação no Componente Curricular TCC.

## CAPÍTULO VIII

### DA SISTEMATIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TCC



**Art. 28º** - O texto final da monografia deve conter, rigorosamente, os seguintes elementos: elementos pré-textuais, elementos textuais e elementos pós-textuais, bem como as alterações sugeridas pela banca, com anuência do(a) professor-orientador(a).

**Art. 29º** - Os elementos constitutivos da monografia são:

**I** - Elementos pré-textuais: Lombada (elemento opcional conforme norma NBR 15287/2005), Capa (obrigatório); Folha de rosto (obrigatório); Errata (opcional); Folha de aprovação (obrigatório); Dedicatória (opcional); Agradecimentos (opcional); Epígrafe (opcional); Resumo na língua vernácula (conforme norma NBR 6028/2021); Lista de ilustrações (opcional); Lista de tabelas (opcional); Lista de abreviaturas e siglas (opcional); Lista de símbolos (opcional); Sumário (obrigatório conforme norma NBR 6027/2012);

**II** - Elementos textuais: Introdução; Desenvolvimento (recomenda-se a divisão em três capítulos); Conclusão/Considerações (obrigatórios);

**III** - Elementos pós-textuais: Referências (obrigatório conforme normas NBR 6023/2020) e Apêndice (opcional), e Anexo (opcional). **Parágrafo único:** O percurso metodológico (metodologia da pesquisa), descrevendo a abordagem, o tipo de pesquisa, o contexto, os colaboradores/sujeitos participantes, os tipos de instrumentos de pesquisa e análise dos dados deverão constar em capítulo próprio no item de “desenvolvimento”, e /ou inserido no texto de “introdução”.

**Art. 30º** - Os elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) devem seguir as seguintes características:

**a)** Número de páginas inicia-se a partir da folha de rosto e deve contemplar as duas partes, utilizando papel tamanho A4; Margem superior e esquerda com 3 cm; Margem direita e inferior com 2 cm; Tamanho da letra 12; Fonte Times New Roman.

**b)** Espaçamento entre linhas 1,5; Alinhamento justificado; Parágrafo 1,5.

**c)** Capa (nome da instituição e do curso), nome do autor(a), título, subtítulo se houver, local, cidade e ano), tamanho 12, letras maiúsculas; centralizado e negrito;

**d)** Lombada (elemento opcional conforme a ABNT NBR 15287/2005).

**e)** Folha de rosto (autor(a), título, subtítulo se houver, justificativa da elaboração do projeto e nome da entidade a que deve ser submetido, nome do orientador(a) e, se houver, do co-orientador(a); local, cidade e ano), tamanho 12, letras maiúsculas; centralizado e negrito;

**f)** Verso: deve conter os dados de catalogação na publicação, conforme o Código de Catalogação Anglo-Americano vigente.

**g)** Errata: elemento opcional. Deve ser inserida logo após a folha de rosto, constituída pela referência do trabalho e pelo texto da errata.

**h)** Folha de aprovação: elemento obrigatório. Deve ser inserida após a folha de rosto, constituída pelo nome do autor(a) do trabalho, título do trabalho e subtítulo (se houver), natureza (tipo do trabalho, objetivo, nome da instituição a que é submetido, área de



concentração) data de aprovação, nome, titulação e assinatura dos componentes da banca examinadora e instituições às quais pertencem. A data de aprovação e as assinaturas dos membros componentes da banca examinadora devem ser colocadas após a aprovação do trabalho (conforme anexo III).

i) Dedicatória, agradecimentos, epígrafe são elementos opcionais (Elaborada conforme a ABNT - NBR 10520/2011).

j) Resumo na língua vernácula (elemento obrigatório conforme a ABNT - NBR 6028/2021). E resumo em língua estrangeira (elemento obrigatório conforme a ABNT - NBR 6028/2021);

l) Lista de ilustrações: (elemento opcional). Elaborada de acordo com a ordem apresentada no texto, com cada item designado por seu nome específico, travessão, título e respectivo número da folha ou página. Quando necessário, recomenda-se a elaboração de lista própria para cada tipo de ilustração (desenhos, esquemas, fluxogramas, fotografias, gráficos, mapas, organogramas, plantas, quadros, retratos, siglas e outras).

m) Os demais elementos constitutivos (como elementos textuais e pós-textuais) do TCC também devem seguir as normas técnicas da ABNT específica conforme a ABNT - NBR 14724/2011.

**Art. 31º** - A apresentação oral do TCC deverá ser divulgada para a comunidade acadêmica local.

§ 1º - O/A estudante considerado(a) não aprovado(a) no TCC terá oportunidade para nova apresentação em data determinada pelo Colegiado de Artes Visuais, com anuência do professor-orientador(a).

**Art. 32º** - Será considerado(a) aprovado(a) o(a) estudante que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco), valor obtido a partir da somatória e divisão das três notas atribuídas pelos membros da banca avaliadora, para cujo resultado não será permitido qualquer recurso para a revisão e/ou alteração das notas registradas na ficha de avaliação (anexo II).

**Parágrafo Único:** Após a aprovação, todos(as) membros deverão assinar a ficha de aprovação que será entregue ao estudante para ser inserida na versão final da monografia (anexo III).

§ 1º - O lançamento da nota final registrada na ata da sessão de avaliação do TCC é de responsabilidade do coordenador do Colegiado.

## **CAPÍTULO IX**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 33º** - O prazo limite para defesa de TCC é o último dia do semestre letivo da agenda acadêmica. Em casos excepcionais, a defesa pode ser realizada em até 30 dias após o último dia letivo do semestre, com aviso prévio ao Colegiado do Curso de Artes Visuais.

**Parágrafo único:** Recomenda-se ao estudante e ao professor-orientador(a) atenção ao prazo de entrega da versão final do TCC sob pena de não concluir a integralização curricular e a colação de grau.

**Art. 34º** - Na forma da legislação vigente, são reservados à Universidade Federal do Oeste da



Bahia – UFOB todos os direitos referentes à produção científica dos estudantes, decorrentes da execução do Trabalho de Conclusão de Curso.

**Parágrafo Único** – O/A estudante deve ter conhecimento das normas que regem a propriedade intelectual, código de ética, assumindo a responsabilidade civil e criminal decorrente por qualquer ato ilícito praticado quando da elaboração do trabalho acadêmico.

**Art. 35º** - A realização da pesquisa para sistematização da monografia seguirá, quando necessário, orientações do “Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos” da Universidade.

**Art. 36º** – Casos especiais ou considerados em regime de exceção, por solicitação do estudante, é de competência do Colegiado de Artes Visuais, comprovando que:

**I** - atende ao disposto no Regulamento de Ensino de Graduação da Universidade e nas normas específicas deste Regulamento de TCC e demais aspectos legais;

**II** - o fato gerador da solicitação está caracterizado como de força maior e previsto na legislação;

**III** - a requisição de ajustes na monografia que demande prorrogação de prazo deve ser devidamente justificada pelo estudante com anuência do professor-orientador(a).

**Art. 37º** – O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deverá ser disponibilizado no repositório da Universidade.

**Parágrafo único:** Os casos omissos, neste Regulamento, serão tratados no âmbito do Colegiado de Artes Visuais.



## Anexo I

### MODELO DE ATA DA BANCA DE AVALIAÇÃO DE MONOGRAFIA

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e \_\_\_\_\_, os membros da banca examinadora, Prof<sup>o</sup>. \_\_\_\_\_, Prof<sup>a</sup>. \_\_\_\_\_ e Prof<sup>o</sup>. \_\_\_\_\_ reuniram-se, em sessão pública, para apreciação da monografia intitulada “ \_\_\_\_\_ ” pelo(a) estudante/licenciando(a) \_\_\_\_\_ orientado(a) pelo Prof<sup>o</sup>. \_\_\_\_\_. Após a apresentação oral, o(a) estudante/licenciando(a) \_\_\_\_\_ foi arguido(a) pelos membros da banca avaliadora e pelo professor-orientador(a), conforme a regulamentação expressa no Regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso de Artes Visuais, modalidade Licenciatura, os quais emitem o seguinte parecer: o(a) estudante/licenciando(a) atendeu aos objetivos propostos e lhe é atribuída a nota do avaliador(a) 1 Prof<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ ..... , avaliador(a) 2 Prof<sup>a</sup> \_\_\_\_\_ e avaliador(a) 3 Prof<sup>o</sup>. \_\_\_\_\_ ..... , e na soma dessas três notas divididas por três obteve a seguinte média final ..... (. \_\_\_\_\_ ). A sistematização escrita e a exposição oral deste trabalho são um dos elementos de avaliação da atividade curricular TCC em Artes Visuais, cuja nota final será integralizada a partir da consideração de outros elementos de avaliação previstos nos artigos 13, 22, 28 e 29 do Regulamento de TCC. A aprovação final do(a) estudante é condicionada, também, a entrega de uma cópia de seu trabalho monográfico (em versão PDF), corrigidas de acordo com as sugestões dos avaliadores e com anuência formal do professor- orientador(a), em prazo estabelecido pelo colegiado de curso (conforme data final do semestre prevista na agenda acadêmica do semestre vigente), à orientadora deste trabalho. Nada mais tendo a tratar, eu, Prof<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ professor-orientador(a) secretariei as atividades do dia e lavrei a presente ata, que será assinada por mim, orientador(a) do trabalho monográfico, e pelos membros da banca examinadora.

Santa Maria da Vitória – BA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



**AnexoII**

**Colegiado do Curso de Artes Visuais, modalidade Licenciatura**

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Título da Monografia:** \_\_\_\_\_

**Professor-Orientado (a):** \_\_\_\_\_

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO RECEBIDA</b>
1. Apresentação do assunto-problema e objetividade do percurso da pesquisa na Introdução.	0,5	
2. Justificativa apresentada para a realização da investigação.	0,5	
3. Coerência na definição dos objetivos estabelecidos.	0,5	
4. Apresentação da metodologia e análise do processo metodológico frente aos objetivos e ao desenvolvimento do trabalho.	2,0	
5. Pertinência e coerência entre o problema, objetivos e categorias epistemológicas apresentadas e a fundamentação teórica metodológica (Revisão Bibliográfica/Literária)	2,0	
6. Sistematização das informações levantadas a partir da análise dos dados e a contextualização dos resultados obtidos em relação à produção científica e artística.	2,0	
7. Adequação das considerações finais relacionadas ao processo desenvolvido durante a investigação.	0,5	
8. Adequação do Resumo às informações apresentadas no TCC.	0,5	
9. Fidelidade às normas de apresentação de trabalhos monográficos conforme normas da ABNT.	0,5	
10. Coerência e objetividade na exposição oral e arguição, durante a apresentação oral do TCC.	1,0	
Nota final	10,0	
Avaliador(a)	Data	Assinatura

**Parecer do(a) avaliador(a):**

---

---

---

---



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória  
Colegiado do Curso de Artes Visuais, modalidade Licenciatura

**ANEXO III**

**FOLHA DE APROVAÇÃO**

**TÍTULO DA MONOGRAFIA**

**NOME DO(A) ESTUDANTE**

Monografia apresentada ao Colegiado do Curso de Artes Visuais, modalidade licenciatura, do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória, em\_\_de\_\_\_\_ de 20\_\_, como requisito parcial para obtenção do grau de Licenciado(a) em Artes Visuais pela Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, composta pela banca avaliadora:

**Profº** \_\_\_\_\_  
**Universidade** \_\_\_\_\_

**Profº** \_\_\_\_\_  
**Universidade** \_\_\_\_\_

**Profº** \_\_\_\_\_  
**Universidade** \_\_\_\_\_

**Vera Regiane Brescovici Nunes**  
**Presidente do Conselho Diretor**